

O concurso de Educação Ambiental “Comer bem com o que se tem: praticando o desperdício zero” é uma ação promovida pelo Programa de Educação Ambiental – PEA da CSN Mineração, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Congonhas (MG), realizado pela Fundação CSN, destinado exclusivamente aos alunos e alunas dos 6ºs anos de nove escolas municipais de Congonhas.

1. TEMA

A alimentação é a base da vida e a saúde do ser humano depende dela. A falta de conhecimento sobre os princípios nutritivos dos alimentos in natura, bem como o seu não aproveitamento completo, ocasiona no desperdício de alimentos e de todos os seus recursos nutritivos. Por isso, devemos aproveitar tudo que o alimento pode nos oferecer como fonte de nutrientes, aumentar o nível nutritivo da nossa alimentação, auxiliar no combate à fome e reduzir a quantidade de lixo produzido. O aproveitamento integral dos alimentos possui como princípio básico a diversidade de alimentos, seu aproveitamento máximo e a complementação de refeições, com o objetivo de reduzir custos, proporcionar o preparo rápido e com alto valor nutricional.

2. OBJETIVO DO CONCURSO

2.1. O aluno ou aluna selecionará um alimento in natura (como frutas, legumes e hortaliças) que permita o seu uso integral. Deverá produzir um vídeo de até 02 minutos, com tolerância 10 segundos, com o roteiro a seguir:

- I.** Apresentação (nome completo, idade e escola);
- II.** Nome popular do alimento;
- III.** Nome científico do alimento;
- IV.** Propriedades nutricionais;
- V.** Benefícios do alimento;
- VI.** Curiosidades sobre o alimento;
- VII.** Dicas de como utilizar o aproveitamento integral do alimento em uma receita.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso alunos e alunas do 6º ano das escolas participantes da rede municipal de ensino de Congonhas (MG), desde que cumpram as regras e os prazos estipulados neste regulamento. Escolas Municipais participantes: Dom João Muniz, Dona Caetana Pereira Trindade, Fortunata de Freitas Junqueira, João Narciso, José Monteiro de Castro, Judith Augusta Ferreira, Michael Pereira de Souza, Rosália Andrade da Glória e Senhor Odorico Martinho da Silva.

3.2. Os professores da Rede Municipal de Ensino deverão circular em sala de aula a autorização de uso de imagem para familiares e responsáveis do aluno menor de dezoito anos de idade assinarem, conforme modelo disponível no site para download. O participante que não apresentar a autorização até a data final das inscrições será desclassificado e o vídeo, eventualmente enviado, será deletado.

4. INSCRIÇÕES E ENTREGA DO TRABALHO

4.1. A inscrição é gratuita. Os alunos ou alunas deverão preencher, juntamente com seu professor ou professora orientador(a) escolhido(a) pela escola, o formulário de inscrição online, no site fundacaocsn.org.br/pea entre os dias 02 de maio e 17 de junho.

4.2. No ato da inscrição, o aluno ou aluna deverá realizar o upload do vídeo no site. O vídeo deve estar disponível no Youtube, na opção não listado, dessa forma o conteúdo fica disponível apenas para quem tiver acesso ao link (comissão avaliadora);

4.3. Será desclassificado o vídeo com mais de 2 minutos, com tolerância de 10 segundos, e que possa:

- I)** Causar danos materiais ou morais a terceiros ou às empresas organizadoras;
- II)** Conter dados ou informações que constituam, que possam constituir crime ou incitar a prática de crimes;
- III)** Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- IV)** Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, sexo, etnia ou procedência nacional ou regional;
- V)** Ter sido produzido ou que contenha participação de terceiros.

4.4. Só serão aceitos os trabalhos entregues contendo todas as informações necessárias no roteiro para realização do vídeo.

4.5. Ao participarem, os alunos e alunas autorizam automaticamente os organizadores a utilizarem, publicarem e reproduzirem o conteúdo dos vídeos,

respeitando-se a propriedade intelectual do autor ou autora e o uso de sua imagem, para fins do desenvolvimento do trabalho de Educação Ambiental, por meio de jornais, revistas, rádio, internet e outras modalidades de comunicação.

4.6. Não será permitida a apresentação antecipada dos vídeos à Comissão Avaliadora do concurso.

4.7. Como parte acessória ao objeto ora pactuado, a(o) PARTICIPANTE autoriza a FUNDAÇÃO CSN a gravar e utilizar a sua imagem e voz no âmbito do Programa de Educação Ambiental – PEA, bem como em declarações e/ou depoimentos que vier a conceder em gravações relacionadas ao PEA, podendo a FUNDAÇÃO CSN utilizar tais gravações em todas as modalidades de mídia para utilização em materiais institucionais de divulgação do PEA bem como nas atividades da FUNDAÇÃO CSN e dos patrocinadores, apoiadores e parceiros do Projeto.

4.8. As partes envolvidas reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, Marco Civil da Internet, e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”, no que couber e conforme aplicável, observando desde logo o expresse e inequívoco consentimento obrigatório referido no item 3.2 deste Edital. As partes declaram que o compartilhamento dos dados objeto de proteção jurídica se dará única e exclusivamente de acordo com o respectivo permissivo legal ou regulamentar e nos limites do consentimento outorgado pelo seu titular.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios para a seleção do melhor vídeo serão:

- I.** Criatividade;
- II.** Domínio do tema;
- III.** Clareza na apresentação;
- IV.** Adequação ao tema;
- V.** Aproveitamento integral do alimento;
- VI.** Qualidade do vídeo.

5.2. A nota final de cada trabalho corresponderá à soma de pontos dos membros da Comissão Avaliadora. Cada membro da Comissão dará uma nota entre cinco e dez pontos para cada critério acima e fará a soma de todas as notas.

5.3. Na primeira fase, a Comissão Avaliadora classificará os vídeos enviados por escola, seguindo os critérios. O primeiro colocado de cada escola estará classificado para a fase final, serão nove ao total.

5.4. Na segunda fase os classificados concorrerão entre si e, a partir da pontuação indicada pela Comissão Avaliadora, serão definidos os três melhores vídeos.

5.5. Serão critérios eliminatórios:

- Trabalho não original (plágio);
- Material sem clareza, ou seja, sem condições de ser compreendido;
- Conter qualquer descritivo que fira o indicado no artigo 4º.

5.6. Como critério de desempate, para as duas fases, será escolhido como vencedor, o vídeo que tiver maior pontuação no critério domínio do tema. Permanecendo o empate, será definido como vencedor o trabalho com maior pontuação no critério criatividade, seguido pelo critério qualidade do vídeo.

5.7. Apenas os vídeos classificados para a fase final do concurso serão divulgados. As decisões da Comissão Avaliadora não cabem recursos de nenhuma espécie.

6. PREMIAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado da primeira fase do concurso será realizada no dia 22 de junho de 2022, por e-mail. Serão premiados com um jogo de tabuleiro os nove classificados em primeiro lugar de cada escola participante.

6.2. O resultado final será divulgado no dia 29 de junho de 2022, às 18h, em local a ser definido.

I. Serão premiados com uma bicicleta os três melhores vídeos selecionados, na segunda fase.

II. Os nove classificados da primeira fase receberão a premiação também no dia 29 de junho de 2022.

Parágrafo único. Cada professor orientador ganhará um fone de ouvido sem fio e cada escola participante do concurso ganhará um par de óculos de realidade virtual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os trabalhos classificados para a fase final serão divulgados pela CSN Mineração e Fundação CSN.

7.2. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato ou candidata de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

8. DAS OMISSÕES

8.1. Os casos omissos serão analisados pela organização do Concurso, Programa de Educação Ambiental – PEA da CSN Mineração, que terá total autonomia para suas decisões.

9. CRONOGRAMA

Período	Atividade
02/05 a 17/06	Inscrição e entrega dos vídeos de forma online
22/06	Divulgação dos vídeos classificados das nove escolas
29/06	Escolha dos três melhores vídeos e final do concurso